



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1082/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 260/16.

De autoria do nobre Vereador José Police Neto, o presente projeto de lei "Estabelece regras e procedimentos para a regularização de parcelamentos de loteamentos clandestinos, irregulares ou de interesse social no Município de São Paulo".

A proposta, em suma, possibilita que os loteamentos clandestinos, irregulares ou de interesse social, situados em área públicas ou privadas, sejam regularizados independente da data da implantação, desde que no momento de instauração do processo de regularização esteja ocupado de modo manso e pacífico há pelo menos cinco anos.

Segundo o autor, a realização da revisão do marco regulatório da política urbana torna necessária a revisão da lei de regularização fundiária de interesse social, adaptando-a as normas propostas nestas novas regras e aproveitando-se dos avanços obtidos coma revisão do marco regulatório para fazer avançar mais as propostas daquela legislação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, aprovando substitutivo.

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, sob o ponto de vista social, manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 15 de junho de 2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano

Nelo Rodolfo

Nabil Bonduk

Souza Santos

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga

Andrea Matarazzo

Celso Jatene

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL TRABALHO E MULHER

Rubens Calvo

Aníbal de Freitas

Vavá

Wadih Mutran

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Abou Anni

Atílio Francisco

Jair Tatto

Ota

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2016, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.